TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto 100.553/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000046597/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor: T P M COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 19.164.796/0001-46.

Maceió, 27 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 957535

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO - Institui o Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP) no Estado de Alagoas, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº
347 e dá outras providências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:34000.0000026865/2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

DO OBJETO: Criar o Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Alagoas (CEPP/AL), grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF n° 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025

Signatários: Des. Fábio José Bittencourt, Des. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Diogo Zeferino do Carmo Teixeira.

Protocolo 957541

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA/SEDICS Nº 50, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

a) CARLOS EDUARDO VIANNA DE MENDONÇA, matrícula nº. 485-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.639.764-92, que o coordenará;

b) RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, matrícula nº. 147, inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.212.594-14, que o subcoordenará;

c) GILDA DUARTE DE QUEIROZ GUIMARÃES, matrícula nº 89-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 777.275.844-87.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas como serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Maceió/AL, em 02 de abril de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS

Protocolo 957703

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH Nº 085/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e da Lei Estadual n.° 5.965, de 10 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 31 de março de 2023, que orienta e padroniza os processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação e Análise de Riscos com a finalidade de instruir contratações diretas e iniciar processos licitatórios, que consiste nas funções de: elaborar documentos de formalização de demandas; estudos técnicos preliminares; Termos de Referência; Mapas de Riscos; projetos básicos e projetos executivos, ou qualquer outro necessário a instrução processual relacionado à demanda da área solicitante.

Art. 2º Designar os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições funcionais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, bem como a equipe de apoio da contratação, quando necessário, os membros a seguir, conforme preceitua o artigo 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a. Renan Oliveira de Freitas
b. Brunno Pires de Azevedo Castro
c. Isa Rezende Medeiros Marques
d. Judinete Cabral de Santana Barbosa
e. Jose Gino de Oliveira
f. Lorena Maria Silva
g. Fabricy Kelly Carneiro
h. Mychelle Marie Saleme de Moraes
i. Eduardo Guilherme dos Santos Filho
j. Darliane Carla de Gusmão Soares Lima
k. Julio Cesar de Almeida Camerino
l. Isabela Lins Aragão Lisboa
m. Ana Emilia Lopes de Barros

Art. 3º Os servidores acima mencionados deverão exercer suas atividades, respeitando o princípio da segregação de funções no âmbito de cada contratação, estando vedada a atuação simultânea do mesmo agente em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao disposto no art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Maceió/AL, 02 de abril de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 957388